

SA10485

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone 517 Fax: 517844

Ref: DSA/SP1/24/1163.13 M.S.

A Comissão da União Africana apresenta os seus cumprimentos aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores de todos os Estados-membros da UA e tem a honra de fazer referência às Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.543 (XVI), de Janeiro de 2010, e EX.CL/Dec. 680 (XX), de Janeiro de 2012, através das quais o Conselho aprovou os resultados e recomendações da Terceira e Quarta Sessões da Conferência da UA dos Ministros dos Desportos (CAMS3 e CAMS 4).

A Comissão gostaria de recordar que, entre outras, o Conselho Executivo:

“**EXORTA** os Estados-membros a efectuar o pagamento das suas contribuições e dívidas ao Conselho Superior dos Desportos em África (CSDA) de modo que o CSDA possa cumprir com as suas obrigações financeiras antes da sua dissolução, e **DECIDE** que a Comissão esteja plenamente envolvida no programa de dissolução do CSDA” (EX.CL/Dec.543(XVI);

“Os Estados-membros devem prestar toda a assistência necessária à Comissão, incluindo um Administrador e 2-3 outros funcionários a serem destacados a expensas dos Estados-membros por um período de pelo menos dois (2) anos, a fim de facilitar uma transição normal e a integração das funções do CSDA na Comissão” (EX.CL/Dec.680 (XX). Os Termos de Referência serão colocados no website da UA: www.au.int.org.

A Comissão da União Africana deseja igualmente fazer referência à Resolução da Sessão Extraordinária da Assembleia-geral do CSDA que teve lugar em Abidjan, Côte d'Ivoire, a 26 de Julho de 2013, através da qual o CSDA foi dissolvido em conformidade com o Artigo 61º da sua Constituição, transferiu todas as funções, activos e passivos do CSDA à Comissão da União Africana e criou uma Comité Técnico de Transição para supervisionar a transição e transferência normal dentro de um período de seis (6) meses. De acordo com a implementação das decisões mencionadas, a Comissão tem a honra de solicitar a todos os Estados-membros no sentido de:

- Efectuar o pagamento das suas contribuições e dívidas ao Conselho Superior dos Desportos em África (CSDA) de modo que este possa cumprir com as suas obrigações financeiras pendentes;
- Prestar toda a assistência necessária à Comissão, incluindo um Administrador e outros funcionários a serem destacados a expensas dos Estados-membros por um período de pelo menos dois (2) anos, a fim de facilitar uma transição

normal e a integração das funções do CSDA na Comissão. Os Termos de Referência contendo a descrição das funções constam em anexo. Todas as indicações devem ser recebidas pela CUA **o mais tardar até 30 de Setembro de 2013.**

A Comissão da União Africana agradecerá que o conteúdo da presente Nota Verbal fosse urgentemente levado ao conhecimento do Ministério dos Desportos e de todas as autoridades competentes para implementação imediata.

A Comissão da União Africana aproveita esta oportunidade para renovar aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores dos Estados-membros da UA os protestos da sua mais elevada consideração.



Adis Abeba, 13 de Agosto de 2013

Para: Ministérios dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores de todos os Estados-membros da UA

**CC: Embaixadas de todos os Estados-membros da UA
Adis Abeba**